

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Rangel Afonso Gomes dos Reis

**E-mail:**licitacaonatalandia@outlook.com

**Telefone:** (38) 3458-0000

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal, na sede do Município.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se devido a necessidade de aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e máquinas dos poderes executivos municipais e conveniados, para o cumprimento das atividades finalísticas e administrativas.

**3. Descrições e quantidades:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID.  |
|------|---|--------|--------|
| 1    | ÓLEO DIESEL, uso automotivo, S10 – para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP. | 9.060  | Litro. |

**4. Fornecimento dos Combustíveis:**

**4.1.** O abastecimento deverá ser dentro do perímetro urbano do Município de Natalândia e em lugar coberto e adequado, ficando à disposição de segunda-feira a sábado, para o abastecimento normal e aos domingos e feriados, para o abastecimento de emergência. Nos

casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

**4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Rangel Afonso Gomes dos Reis

**4.3. Prazo para pagamento:**

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Natalândia, em até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Natalândia/MG, 06 de Novembro de 2024.

**Rangel Afonso Gomes dos Reis**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Rangel Afonso Gomes dos Reis**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**